Projeto de Lei nº 006/2025, de 05 de fevereiro de 2025.

"Altera a tabela de incentivos para investimento de produtores referente ao Programa Crescer Mais de que trata a Lei Municipal N° 1.765/2009 e dá outras providências".

Nadir Valdameri, Prefeito Municipal em exercício de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os incentivos aos produtores rurais referentes ao Programa Crescer Mais, previstos Lei Municipal nº 1.765/2009, de 1º de dezembro de 2009, serão concedidos em conformidade com a seguinte tabela:

Tipo de Investimento	Incentivo Municipal (R\$)	m² ou m³
Sala de Ordenha c/ equipamentos	60,00	m²
Estábulo convencional	24,00	m²
Esterqueira de alvenaria	20,00	m³
Lagoa (geomembrana)	6,00	m³
Confinamento bovinos piso maciço ou vazado	30,00	m²
Pocilga terminação com esterqueira ou lagoa, cercado e vestiário	20,00	m²
Creche Suínos de 21 a 63 dias com esterqueira ou lagoa, cercado e vestiário	20,00	m²
Aviário simples ou automático com o cercado	12,00	m²
Aviário Dark House	15,00	m²
Aviário para Matrizes de ovos férteis	22,00	m²
Galpão p/ deposito de maquinas, insumos e equipamentos	14,00	m²
Galpão para armazenagem em silo	14,00	m²
Silo de alvenaria para grãos em granel	40,00	m³
Silo Trincheira alvenaria	14,00	m³
Silo Trincheira Iona plástica	6,00	m³
Silo metálico para grãos a granel	24,00	m³
Cisternas com cobertura e estrutura metálica	50,00	m³
Free Stall	25,00	m²
Compost Barn	10,00	m²
Free Stall climatizado	35,00	m²
Compost Barn climatizado	20,00	m²
Climatização de galpões já existentes	10,00	m²

§1º: Fica autorizado, ainda, o incentivo na construção e conservação de acessos às propriedades rurais, considerando o trajeto compreendido entre a estrada pública (geral) até a casa, aviário, pocilga, instalações de bovinos ou outras construções produtivas.

§2º O incentivo previsto para a construção de cisternas com cobertura e estrutura metálica é limitado à 300m³.

§3º O incentivo previsto para a construção silo de alvenaria para grãos em granel e silo metálico para grão a granel de é limitado à 200m³.

Art. 2º Ficam revogadas em sua totalidade as Leis Municipais nº 1.782/2010, 1.858/2011 e 2.273/2017, e o art. 2º da Lei Municipal nº 2.641/2023.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Lei Municipal nº 1.765/2009 e na Lei Municipal nº 2.641/2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

Nadir Valdameri,

Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e publique-se

Laiane Moretto Secretária Municipal de Administração JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI № 006/2025

O presente Projeto de Lei visa a atualização da tabela de incentivos do programa

Crescer Mais, previstos Lei Municipal nº 1.765/2009, de 1º de dezembro de 2009.

A produtividade agrícola está crescendo cada vez mais no nosso município,

reflexo do incentivo concedido pela municipalidade aos produtores rurais. Para dar continuidade

a esta crescente, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural sugeriu a inclusão de alguns

incentivos e o ajuste de outros na tabela da Lei Crescer Mais.

Dessa forma, incluiu-se incentivo para a construção de aviário para matrizes de

ovos férteis, free stall climatizado, compost barn climatizado e melhoria de climatização de

galpões, uma vez que a climatização tem mostrado resultados significativos no bem estar animal

e aumento considerável na produtividade, ainda reajustou-se valores para a construção de

cisternas com cobertura e estrutura metálica, silos de armazenagem de grãos e de free stall para

adequar melhor à realidade fática atual.

Certos da compreensão dos nobres vereadores quando a necessidade das

modificações para prestar maior auxílio aos munícipes que pretendem investir no meio rural,

aguardamos a aprovação do presente projeto de lei e na oportunidade, reiteramos protestos da

mais alta estima e consideração.

Nadir Valdameri,

Prefeito Municipal em exercício.